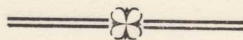


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul



LEI Nº 34, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1973

Autoriza a venda de dois tratores.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer venda, me-
diante concorrência pública, de dois tratores, sendo um Trator Car-
regador, de marca "Massey-Ferguson", modelo 65, ano de fabricação -
1965 e um Trator sobre esteiras, de marca "Carterpillar", modelo -
MDD4, série D, ano de fabricação 1968.

Parágrafo Único - As propostas deverão ser apresentadas em en-
velopes lacrados ou fechados a partir da data da publicação do Edi-
tal, e serão julgadas por comissão previamente designada em Porta-
ria, pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - O produto da venda deverá ser aplicado na aquisição
de novas máquinas rodoviárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 26 de novem-
bro de 1973.

Alcides José Saldanha
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviço Geral

Diretor